



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho Fiscal

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

Ata de Reunião

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 644ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO FISCAL DA PRODAM-SP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, às 17 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP S/A** por vídeo conferência, por meio da ferramenta *Microsoft Teams*, em vista da IN 005/2020 – Medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS. **PRESENCAS:** Srs. Conselheiros titulares: **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, Conselheiro Presidente; **ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS** e **JESUS PACHECO SIMÕES**. Presentes ainda, **ELIAS FARES HADI**, Diretor de Administração e Finanças (DAF), **ANA LUCIA MACEA ORTIGOSA**, **CAROLINA MAGNANI HIROMOTO** e **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR** Assessores da Presidência (PRE), **FERNANDO J. V. DO NASCIMENTO**, Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (DAF/GFP), **SOLANGE RODRIGUES PARRA**, Gerência de Compras e Contratações (DAF/GFC), **MARCO ANTONIO FERNANDES**, Gerência de Contabilidade e Administração de Pessoas (DAF/GFA) e **MARIA APARECIDA LIMA SOUZA ROCHA**, Gerência de Conformidade (DJU/GJO) e Coordenadora dos Trabalhos do Comitê de Conduta e Integridade (CCI). E ainda, **BENICIO ALVES TEIXEIRA**, Conselheiro de Administração.

AUSÊNCIA: Não houve.

MESA: **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO** Presidente; **MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES** Secretário.

Iniciando os trabalhos, o Presidente colocou em pauta os assuntos da **ORDEM DO DIA:**

I - OUTROS ASSUNTOS: 1. Informações sobre a decisão de reanálise pela Diretoria Executiva da PRODAM acerca do CO-11.08/2022 D.L.-08.005/2022, firmado entre a contratante PRODAM e a contratada Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - SEI 7010.2022/0005640-1, na qual o tema foi deliberado no item 3 da Pauta na 2135ª Reunião da Diretoria Executiva da PRODAM ocorrida no dia 09/09/2022, sendo aprovado por unanimidade, pela continuidade do processo de contratação; **II - ASSUNTOS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO 2022-2023:** informações sobre o andamento de eventuais medidas com vistas à melhoria do desempenho e da produtividade da empresa. (Trimestral); **3.i)** Acompanhamento do planejamento financeiro (fluxo de caixa realizado e projetado); **ii)** Rendimentos das aplicações financeiras; **iii)** Adimplência financeira da empresa, examinando a evolução dos Créditos a Receber e das Contas a Pagar, em atraso; **iv)** Certidões Negativas de Débitos e CADIN. (Mensal); **4. i)** Analisar as eventuais perdas financeiras decorrentes de possíveis deficiências na administração,

especialmente nas áreas de faturamento e cobrança; **ii**) Acompanhar a existência e a cobrança de despesas de exercícios anteriores (DEAs), com potencial impacto sobre a situação patrimonial, econômica e financeira e os resultados atuais e futuros (Trimestral); **iii**) Verificar se os depósitos das disponibilidades de caixa da empresa estão sendo feitos em instituições financeiras oficiais. (Anual); **5.** Informações e exame dos preços dos serviços ofertados pela empresa*. Verificar se o custo é compatível com benchmarks do mercado e, não o sendo, verificar se tal política de preços não implica em prejuízos à empresa (Trimestral). (*) Nova Tabela de Preços da PRODAM aprovada na 2126ª Reunião de Diretoria de 29/07/2022 – Processo SEI 7010.2022/0007791-3; **6.** Conhecer o Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, obtendo diretrizes expedidas pelo COGEAI e JOF sobre o tema. (Anual); **7.** Examinar e, concordando, aprovar a Proposta da Administração para o Plano Tático do CDI para o biênio seguinte. (Anual); **8. i)** Acompanhamento da evolução das despesas administrativas, de pessoal e tributárias. Solicitar à Administração da empresa explicações sobre crescimentos atípicos dessas despesas; **ii)** Verificar a regularidade fiscal e de propriedade dos imóveis, bem como acompanhar as providências adotadas na eventual necessidade de regularização. **iii)** Verificar, no caso de empregados cedidos, se os valores a receber e a restituir para a empresa estão sendo adequadamente pagos. (Mensal); **9.** Informações sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias 2º Trimestre de 2022 (findo em 30 de junho de 2022) elaborado pela Sacho Auditores Independentes; **10.** Tomar conhecimento dos processos licitatórios e das modalidades de aquisições e contratações pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade, com base nos pareceres jurídicos correspondentes. (Mensal); **11.** Acompanhamento sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade da PRODAM e a sua disponibilização. (Semestral); **12.** Certificar-se da divulgação, pela empresa, dos documentos de divulgação obrigatória pelo artigo 8º da Lei 13.303/2016, tais como: carta anual, carta anual de governança corporativa, política de divulgação de informações, relatório integrado ou de sustentabilidade. (Anual). Informações sobre a Carta Anual - SEI 7010.2022/0008490-1 e Relatório Integrado - SEI 7010.2022/0008488-0 (Gestão 2021)*. (*) Tema aprovado por unanimidade na 2134ª Reunião de Diretoria de 31/08/2022 e 1008ª Reunião de Conselho de Administração de 05/09/2022; **13.** Informações para fins de conhecimento do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, quando houver. (Início do Mandato); **14.** Informações para conhecimento das Atas de Reuniões da Diretoria e eventuais documentos acessórios, especialmente aqueles que deram amparo às decisões tomadas. (Mensal); **15. i)** Informações para conhecimento das Atas de Reuniões do Conselho de Administração e eventuais documentos acessórios, especialmente aqueles que deram amparo às decisões tomadas; **ii)** Informações para exame das Atas, Pareceres, Relatórios do Comitê de Auditoria Estatutário, se houver. (Mensal).

PRIMEIRO: O Secretário Márcio deu conhecimento ao colegiado acerca da decisão da reanálise pela Diretoria Executiva da PRODAM acerca do CO-11.08/2022 D.L.-08.005/2022, firmado entre a contratante PRODAM e a contratada Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - SEI 7010.2022/0005640-1, cujo tema foi deliberado na 2135ª Reunião de Diretoria Executiva da PRODAM ocorrida no dia 09/09/2022, sendo aprovado por unanimidade, pela continuidade do processo de contratação.

O Sr. Carlos Ruas informou que o processo SEI 7010.2022/0005640-1 foi instruído com uma Manifestação, ora instruída na Pauta, com objetivo de subsidiar a reanálise da Diretoria Executiva da Prodram, em atendimento à recomendação do Conselho Fiscal. O presente documento se destina a compilar os elementos que fundamentaram a presente contratação. A matéria foi devidamente submetida, deliberada e aprovada na 2128ª reunião de Diretoria da PRODAM, em 03/08/2022, nos termos do enquadramento de seu Estatuto Social, restando desnecessária a aprovação por parte do Conselho de Administração, vez que a contratação não se amolda nas previsões contidas no art. 16 da norma supracitada. Em atendimento a legislação vigente, foram promovidas pesquisas junto à ferramenta Banco de Preços, PRODAM AM, PRODEMGE, SERPRO e PRODABEL em busca de pregões/editais/dispensa/contratos de Órgãos Públicos com objeto similar ao pretendido pela PRODAM. Informou ainda, que foram prospectadas a Fundação Getúlio Vargas, que apresentou o valor de R\$ 3.100.000,00, a Fundação Vanzolini, que apresentou o valor de R\$ 3.000.000,00, e FESPSP que apresentou o valor de R\$ 2.637.747,60, sendo contratado os serviços no valor de R\$ 2.500.000,00. A

Proposta Técnica FESPSP nº 024/2022 apresentada elencou os termos e condições que fundamentaram a celebração do presente ajuste. Por sua vez, a área jurídica da PRODAM manifestou-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, exarando o competente Parecer Jurídico nº 202/2022. Especificamente sobre o ponto suscitado pelo Conselho Fiscal, qual seja a compatibilidade entre o objeto social da Fundação e o objeto contratual, importante observar que tal questão foi criteriosamente examinada pela área jurídica. Para **demonstrar a experiência da FESPSP e ratificar a compatibilidade entre o objeto social da Instituição e os objetivos propostos na presente contratação**, na presente Manifestação, foram indicados alguns projetos, estudos e pesquisas realizados pelo **Departamento de Projetos**, elencados na **Proposta Técnica 024/2022**, por meio de **contratos firmados com entes da Administração Pública** cujos objetos contratuais são perfeitamente aderentes aos conceitos de planejamento estratégico ora pretendido. Desse modo, as experiências apresentadas demonstraram a capacidade da FESPSP em várias áreas do conhecimento, com destaque para experiência no desenvolvimento de estudos e pesquisas para adequação, atualização e revisão de Planejamento Estratégico e de modelos organizacionais, visando o desenvolvimento institucional de Instituições Públicas.

A Dra. Carolina esclareceu que a contratação direta, por dispensa de licitação, ocorreu nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016^[1]. Assim, obtidas as informações necessárias, iniciou a pesquisa de preços com base na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM. Desse modo, acredita que a instituição contratada atenderá ao objeto contratado, inclusive a execução do contrato será acompanhada pelo time da PRODAM, e as atividades desenvolvidas, se necessário, poderão ser auditadas com objetivo de verificar se as ações estão conforme planejadas. A justificativa do preço resta demonstrada pelo mapa de cotação de preços, onde é possível constatar a existência de valores superiores ao ofertado pela Fundação, o que permite afirmar que o preço ofertado encontra-se dentro do praticado no mercado. Dado o prosseguimento à dispensa de licitação, o processo de contratação foi devidamente instruído com os documentos válidos, assim do ponto de vista jurídico é possível garantir a total lisura do processo de contratação. O TCMSP também já julgou regulares contratações dessa natureza, inclusive da FESPSP, por dispensa de licitação, como apresentada na Manifestação, ora instruída no **processo SEI 7010.2022/0005640-1**. Quanto ao ponto de questionamento do Conselho Fiscal, resta demonstrada a compatibilidade entre o objeto social da Instituição e os objetivos da presente contratação, com destaque para: **i.** os precedentes favoráveis acima citados do TCMSP; **ii.** a carteira de projetos e estudos desenvolvidos por meio de contratos executados na área do planejamento estratégico, em diversos órgãos da administração municipal, estadual, entre outros; **iii.** os cursos, de graduação na área de Administração e Pós-Graduação em Gestão Pública oferecidos pela FESPSP, bem como o seu respectivo corpo docente (currículos dos profissionais em anexo); **iv.** a consolidação de estrutura focada na condução dos estudos e projetos com tais características; **v.** a regularidade da contratação expressada na manifestação jurídica exarada no Parecer Jurídico nº 202/2022 no sentido favorável a continuidade do processo de contratação; **vi.** a vantajosidade demonstrada no mapa de cotação de preços. Pelo exposto, não se verificou qualquer óbice à contratação, nem tampouco algum fato que desabone a conduta da Instituição em questão.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, inclusive pelos documentos instruídos na Pauta e o **processo SEI 7010.2022/0005640-1 devidamente tramitado para reanálise do Conselho Fiscal na unidade PRODAM/COF. Houve o entendimento que não é caso de suspensão do processo de contratação, uma vez que ocorreu a decisão da Diretoria Executiva da PRODAM pela continuidade do processo, o contrato foi assinado entre as Partes e os serviços estão sendo executados pela FESPSP. Portanto, o presente processo será reanalisado pelo Conselho Fiscal, e caso haja alguma dúvida, ou algum outro tipo de posicionamento do colegiado, o tema poderá ser objeto de Pauta na 645ª Reunião do Conselho Fiscal do dia 26/10/2022.** Por fim, mais uma vez, os Conselheiros Fiscais manifestaram a necessidade de indicação e nomeação pelo Controlador da Empresa (Administração Municipal / Prefeitura de São Paulo), e eleição pelo Conselho de Administração da PRODAM, nas 3 (três) vagas para ocupar o cargo de Diretor na Diretoria Jurídica e Governança Corporativa (DJU), Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia (DIT) e Diretoria de Inovação e Arquitetura Organizacional (DAO), neste período que compreende aproximadamente 9 (nove) meses de vacância desses cargos.

SEGUNDO:O Secretário Márcio informou que a pedido da **Presidência da PRODAM** a presente **Pauta seja adiada** para próxima **Reunião do Conselho Fiscal do dia 30/11/2022**, de modo que seja preparado o material para apresentação.

Os conselheiros fiscais aceitaram o pedido de adiamento da Pauta.

TERCEIROe QUARTO: O Sr. Fernando Josenias apresentou informações sobre: 3.i) o planejamento financeiro (fluxo de caixa realizado e projetado); ii) os rendimentos das aplicações financeiras (em renda fixa, de baixo risco); iii) a adimplência financeira da empresa, examinando a evolução dos Créditos a Receber e das Contas a Pagar, em atraso; iv) e as Certidões Negativas de Débitos e CADIN. Informou ainda: 4. i) as eventuais perdas financeiras decorrentes de possíveis deficiências na administração, especialmente nas áreas de faturamento e cobrança; ii) a existência e a cobrança de despesas de exercícios anteriores (DEAs), com potencial impacto sobre a situação patrimonial, econômica e financeira e os resultados atuais e futuros; iii) e indicou que os depósitos das disponibilidades de caixa da empresa estão sendo feitos em instituições financeiras oficiais. Esclareceu as principais dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta, disponível para consulta na plataforma de governança.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, ressaltaram ainda, a decisão da JOF acerca dos recursos disponíveis para que as pastas efetivem o pagamento dos DEAs à PRODAM até dezembro/2022, desse modo recomendaram que sejam mantidos todos os esforços pela Diretoria Executiva para o recebimento desses valores, inclusive estender essa decisão da JOF para ano de 2023, e também, de continuar se valendo da mediação da Câmara de Solução de Conflitos da PGM^[2], ou ainda, pelo Arbitramento na Câmara, evitando a prescrição de valores em discussão.

QUINTO:O Sr. Fernando Josenias apresentou Informações sobre a Nova Tabela de Preços da PRODAM aprovada na 2126ª Reunião de Diretoria de 29/07/2022 – Processo SEI 7010.2022/0007791-3, comentou sobre as premissas para atualização dos preços e indicou os valores apurados por meio através pesquisa de benchmarks no mercado, esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta, estando disponível para consulta na plataforma de governança.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

SEXTO: O Sr. Fernando Josenias deu conhecimento sobre Acordo Coletivo de Trabalho 2022 firmado com o SINDPD (sindicato da categoria) em 20 de junho de 2022, comentou que foram atendidas as diretrizes expedidas pelo COGEAI e JOF sobre o tema, esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, instruído na pauta, estando disponível para consulta na plataforma de governança.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

SÉTIMO:O Sr. Fernando Josenias informou que o **Ofício COGEAI nº 48/2022/SF** de 18 de agosto de 2022, orienta sobre o **Planejamento Tático do CDI para os anos de 2023 e 2024** . Portanto, o processo de negociação das metas seguirá o cronograma: i) até 14/10/2022 - envio da primeira versão; ii) até 16/12/2022 - envio da versão final, aprovada pelos órgãos estatutários competentes. Desse modo, torna prejudicada a apresentação desta Pauta nesta reunião.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, e diante do exposto, a Pauta fica adiada para o **mês de Janeiro/2023**, não havendo necessidade de aprovação pelo Conselho Fiscal, visto que este colegiado não se trata de órgão executivo da PRODAM, devendo ser aprovado apenas pelos órgãos de Administração da Empresa, conforme consta no Estatuto Social da PRODAM^[3].

OITAVO: O Sr. Marco Antonio apresentou as informações relativas sobre os itens: **i)** evolução das despesas administrativas, de pessoal e tributárias, explicações sobre crescimentos atípicos dessas despesas; **ii)** regularidade fiscal e de propriedade dos imóveis, informando que estão regularizados; **i ii)** e,

no caso de empregados cedidos, os valores a receber e a restituir para a empresa estão sendo adequadamente pagos.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

NONO: O Sr. Marco Antonio apresentou informações do relatório das Demonstrações Financeiras Intermediárias 2º Trimestre de 2022 (findo em 30 de junho de 2022) elaborado pela Sacho Auditores Independentes.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO: A Sra. Solange apresentou informações sobre os processos licitatórios e das modalidades de aquisições e contratações pela empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade, com base nos pareceres jurídicos correspondentes, comentou sobre os principais aspectos e esclareceu as dúvidas sobre o material anteriormente enviado, ora instruído na pauta, estando disponível para consulta na plataforma de governança e no **Bloco de Reunião 877709 na unidade PRODAM/COF.**

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO PRIMEIRO A Sra. Cida Rocha, como Coordenadora dos Trabalhos do Comitê de Conduta e Integridade, apresentou informações sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade e a sua disponibilização. Informou que em 2023 deverá ocorrer uma revisão do Código de Conduta e Integridade, esclareceu as dúvidas, e o material encontra-se disponível para consulta na plataforma de governança.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO SEGUNDO A Sra. Cida Rocha informou que a PRODAM vem publicando regularmente os documentos de divulgação obrigatória pelo artigo 8º da Lei 13.303/2016, onde apresentou informações sobre a Carta Anual - SEI 7010.2022/0008490-1 e Relatório Integrado - SEI 7010.2022/0008488-0 (Gestão 2021), ambos sendo aprovados por unanimidade na 2134ª Reunião de Diretoria de 31/08/2022 e 1008ª Reunião de Conselho de Administração de 05/09/2022.

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO TERCÉIRO: O secretário Márcio deu conhecimento do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, sendo este publicado no site Portal PRODAM^[4].

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO PRIMERO O Secretário Márcio informou que as Atas das Reunião de Diretoria do mês de **agosto/2022** foram disponibilizadas no portal de governança para análise, de modo geral não há pendências de assinatura, estão disponíveis para consulta no SEI^[5], sendo atualizadas no SADIN e Portal da Transparência^[6].

Os conselheiros fiscais tomaram ciência das informações, não havendo encaminhamento específico.

DÉCIMO SEGUNDO O Secretário Márcio informou que as Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutária, do mês de **agosto/2022** foram disponibilizadas no portal de governança para análise, não há pendências de assinatura, inclusive as Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, estão disponíveis para consulta no SEI^[7], sendo atualizadas no SADIN, site da PRODAM^{[8] [9] [10]} e Portal da Transparência.

Nada mais havendo a tratar, encerrando os trabalhos às 19h37min.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

Luciano Felipe de Paula Capato
Presidente do Conselho

Alessandro de Aguiar Freitas
Conselheiro Titular

Jesus Pacheco Simões
Conselheiro Titular

-
- [1] **Art. 29.** É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
- VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.
- [2] <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-procuradoria-geral-do-municipio-pgm-26-de-22-de-novembro-de-2016>
- [3] ARTIGO 9º - São órgãos da Administração da Empresa o Conselho de Administração e a Diretoria.
- [4] <https://portal.prodiam.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Plano-de-Trabalho-do-CAE-2022-2023.pdf>
- [5] Atas das Reuniões de Diretoria – Processo SEI 7010.2020/0001497-7.
- [6] http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/adm_indireta/prodam/
- [7] i) Atas das Reuniões do Conselho de Administração - Processo SEI 7010.2020/0001141-2; ii) Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutária – Processo SEI 7010.2020/0001211-7; iii) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal – Processo SEI 7010.2020/0000729-6.
- [8] https://portal.prodiam.sp.gov.br/aceso_a_informacao/atas-conselho-de-administracao/
- [9] https://portal.prodiam.sp.gov.br/aceso_a_informacao/atas-conselho-de-auditoria-estatutario/
- [10] https://portal.prodiam.sp.gov.br/aceso_a_informacao/atas-conselho-fiscal/



Jesus Pacheco Simões
Conselheiro(a) Fiscal
Em 21/10/2022, às 11:23.



Alessandro de Aguiar Freitas
Conselheiro(a) Fiscal
Em 21/10/2022, às 18:13.



Luciano Felipe de Paula Capato
Conselheiro(a) Fiscal
Em 24/10/2022, às 09:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072135099** e o código CRC **ACECF868**.